L E I Nº 2.513 DE, 13 de Setembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 19.691.428,60 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a diversas Secretarias e Fundos.

ART. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata esta Lei, correrão por conta dos Incisos II e III, § 1° do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14 Setembro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.